



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 988 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

Concede título.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancionei a seguinte lei :

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Maceió ao Dr. Francisco Fernandes Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

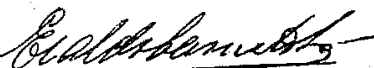
Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de setembro de 1963


PREFEITO SANDOVAL CAJÚ


PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de setembro de 1963.


ERALDO CARUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 207
de 29 de Setembro de 1963.